



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 18/10/2022
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Jefferson Quesado Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado e Clóvis Valença Alves Filho. O Desembargador do Trabalho Plauto Carneiro Porto, em usufruto de férias, integrou o quórum da sessão apenas no julgamento dos processos de sua relatoria. Presente, ainda, a Excelentíssima Representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Safira Nila de Araújo Campos, e, comigo, Ednevaldo Medeiros Pereira, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Registro, inicialmente, que a Excelentíssima Procuradora do Trabalho, após exame e avaliação dos oitenta e oito processos pautados, informou não haver requerimentos a fazer por parte do Ministério Público do Trabalho. Ao final da votação, restaram setenta e oito processos julgados. Os agravos de petição 0001333-78.2011.5.07.0002, 0001137-88.2019.5.07.0015, 0000463-78.2012.5.07.0008 e 0001606-24.2021.5.07.0029, que apresentavam pedidos de sustentação oral, foram excluídos da presente sessão virtual para inclusão em sessão presencial/telepresencial, em conformidade com o disposto no Art. 4º, inciso III, do Ato Conjunto TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. O agravo de petição 0232100-28.2005.5.07.0002 foi retirado de pauta e encaminhado ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas. Os processos 0000368-57.2017.5.07.0013 e 0098000-36.1996.5.07.0008 foram encaminhados à sessão presencial/telepresencial para sustentação de voto pelo Desembargador do Trabalho Francisco José Gomes da Silva. O agravo de petição 0000672-87.2020.5.07.0001, a pedido do Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior, também foi retirado de pauta para defesa de voto em sessão presencial/telepresencial. Os processos 0000242-03.2019.5.07.0024 e 0000380-65.2022.5.07.0023 foram retirados de pauta por determinação do relator. Exaurida a pauta e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.